



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE	2
ADMINISTRAÇÃO	
SETOR ADMINISTRATIVO	2
Decretos	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE	5
FINANÇAS	
SETOR DE COMPRAS	5
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E	5
HOMOLOGAÇÃO	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	5
CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI	6
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	6
ATOS DO LEGISLATIVO	6
TERMO DE ADITAMENTO	6
PORTARIA	7
TERMO DE RATIFICAÇÃO	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP

Telefone: (14) 3489 8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 51.507.176/0001-75

Avenida São Luiz, 267

Telefone: (14) 3489-1218

Site: camaraiacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 2 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

DECRETOS

ARQUIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 3.015/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO DA 2ª FEIRA DA BONDADE DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a 2ª Feira da Bondade de Iacri estava originalmente programada para ocorrer nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os alertas e recomendações emitidos pela Defesa Civil do Estado de São Paulo, em razão das condições meteorológicas previstas para o período, recomendando aos Municípios a adoção de medidas preventivas visando à preservação da segurança e integridade da população;

CONSIDERANDO que, diante das recomendações e visando prioritariamente à segurança dos munícipes, participantes, entidades, comerciantes, trabalhadores, artistas e demais envolvidos, a Prefeitura Municipal de Iacri decidiu pelo cancelamento da realização do evento nas datas originalmente estabelecidas;

CONSIDERANDO que a decisão foi tomada em caráter preventivo, não se tratando de desistência da realização do evento, mas de sua transferência para período posterior, diante das circunstâncias excepcionais e de força maior relacionadas às condições climáticas;

CONSIDERANDO que, em reunião realizada nesta data (11 de setembro de 2026), com a participação das entidades envolvidas na realização da Feira da Bondade, foram apresentados os motivos do cancelamento, bem como discutidas e alinhadas as possíveis adequações necessárias para a nova programação;

CONSIDERANDO que, em razão da alteração das datas, a grade de shows e atrações musicais foi devidamente reorganizada e ajustada, considerando a disponibilidade e a agenda dos respectivos artistas e músicos contratados/convidados;

CONSIDERANDO que, por medida de segurança e prevenção, parte da estrutura que havia sido instalada para o evento foi parcialmente desmontada, evitando-se a permanência de estruturas em condições meteorológicas adversas e reduzindo-se o risco de danos materiais ou incidentes envolvendo pessoas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica formalizado o cancelamento da realização da 2ª Feira da Bondade de Iacri, inicialmente prevista para os dias 11, 12 e 13 de setembro de 2026, em razão das



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 3.015/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

condições meteorológicas adversas e das recomendações e orientações preventivas da Defesa Civil do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Fica estabelecida a remarcação da 2ª Feira da Bondade de Iacri para os dias 18, 19 e 20 de setembro de 2026, mantidas as finalidades e características gerais do evento, observadas as adequações necessárias à nova programação.

Art. 3º. A programação artística e a grade de shows serão consideradas conforme a disponibilidade dos artistas e músicos para as novas datas, podendo sofrer alterações decorrentes da necessidade de compatibilização de agendas.

Art. 4º. As entidades participantes do evento foram comunicadas e tiveram as alterações apresentadas e discutidas em reunião realizada em 11 de setembro de 2026, ficando alinhadas as providências necessárias para a realização do evento nas novas datas.

Art. 5º. Em razão das condições climáticas adversas e das recomendações preventivas da Defesa Civil do Estado de São Paulo, foi realizada a desmontagem parcial das estruturas destinadas à realização do evento, como medida de segurança e prevenção de possíveis incidentes ou danos. Os serviços de desmontagem foram acompanhados pelo Fiscal do Contrato, Sr. Lucas José de Andrade dos Santos, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Iacri, que realizou o acompanhamento da execução dos serviços e das providências adotadas em razão do cancelamento das datas originalmente previstas.

Art. 6º. Ficam mantidos e válidos os credenciamentos anteriormente realizados para a 2ª Feira da Bondade de Iacri, não sendo necessária a realização de novo credenciamento em razão da alteração das datas do evento, permanecendo válidas as autorizações e condições anteriormente estabelecidas, ressalvadas eventuais adequações necessárias em razão da nova programação.

Art. 7º. O presente Decreto tem por finalidade formalizar administrativamente o cancelamento das datas originalmente previstas e a remarcação do evento, registrando as circunstâncias que motivaram a decisão e as providências adotadas pelo Município.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 11 de setembro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 3.015/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 5 de 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026 foi HOMOLOGADA E ADJUDICADA o item 01 para o seguinte licitante: GARCIA NET TELECOM LTDA, concessão de uso de uma sala (Administração) do Terminal Rodoviário de Iacri, localizada na Rua Luiz de Giulli, nº 1.598, Centro, com área de 9,07m², de propriedade da municipalidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, objetivando a exploração de atividade comercial, exceto a de alimentação, de acordo com a Lei municipal nº 2240/2022 de 13 de dezembro de 2022, em regime de permissão remunerada, nas seguintes condições: proposta mensal de 3 UFM's (Unidade Fiscal Municipal), totalizando nesta data R\$ 350,58, (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

Iacri, 14 de setembro de 2026.

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico-veterinários, por meio de estabelecimento veterinário devidamente regularizado e apto à realização de procedimentos cirúrgicos, para execução de 200 (duzentos) procedimentos de esterilização (castração) de cães e gatos, machos e fêmeas, no âmbito das ações de manejo populacional desenvolvidas pelo município de Iacri/SP, foi homologada para a firma: AGROPECUÁRIA BASTOS LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Iacri, 14 de setembro de 2026.

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 6 de 9

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

COMARCA DE BASTOS

Email: camara@camaraiacri.sp.gov.br

CNPJ: 51.507.176/0001-75

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 - CONTRATO Nº 03/2025

Na qualidade de CONTRATADA: WEBLINE CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 19.689.364/0001-59, localizada na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119 Sala 01 - Marília/SP - CEP 17501-140; Inscrição Estadual nº 438.312.030.112; Inscrição Municipal nº 57515, telefone para contato (14) 3414-1697, representada pelos seus procuradores: Sr. Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro, RG: 43.463.924-2, CPF: 224.650.698-02, ou Sr. Joel Antônio Marconato, RG: 26.246.425-1, CPF: 226.784.968-21. E na qualidade de CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI, CNPJ: 51.507.176/0001-76, Endereço: Praça São Luiz, nº 267, Iacri/SP CEP 17.680-016, Telefone: 14-3489-1218, representada por: Márcio Alesandro Matos Gregório RG: 410514410, CPF: 356.837.988-09, pelo presente instrumento, resolvem, de comum acordo, aditar e alterar o contrato conforme previsão da cláusula nº 16, nas seguintes estipulações:

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de novembro de 2026 e encerrando-se em 31 de outubro de 2027.

9. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1 A CONTRATANTE remunerará mensalmente a CONTRATADA pelos serviços aludidos na **Cláusula 1ª**, o valor de **R\$ 1.631,47** (Um mil e seiscentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), a ser pago até o último dia útil de cada mês vencido, após a entrega de nota fiscal/fatura.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem justas e contratadas firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Iacri, 14 de setembro de 2026.

Câmara Municipal de Iacri
MÁRCIO ALESANDRO MATOS GREGÓRIO
Presidente

WEBLINE CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 19.689.364/0001-59



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 7 de 9

PORTARIA

PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

COMARCA DE BASTOS

Email: camara@camaraiacri.sp.gov.br

CNPJ: 51.507.176/0001-75

PORTARIA N.º 18/2026 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio em pecúnia à funcionária da Câmara Municipal de Iacri.

MARCIO ALESSANDRO MATOS GREGORIO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder à senhora **SILVIA FRANCIELI DE SOUZA CAPELLI**, servidora pública municipal lotada no cargo de Digitador da Câmara Municipal de Iacri, licença-prêmio em pecúnia, nos termos da lei complementar n.º 072/2022, de 01 de junho de 2022, com a finalidade de não prejudicar o desenvolvimento regular das atividades do Legislativo, sendo:

PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
13/01/2020 a 12/01/2025	90

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI, aos 14 de setembro de 2026.

MARCIO ALESSANDRO MATOS GREGORIO
Presidente da Câmara Municipal de Iacri

Registrada na Secretaria Administrativa "Vereador Pedro Galesco" da Câmara Municipal em livro próprio, publicada e afixada no local público de costume na data supra.

MARCO ANTONIO GASTALI
Secretário Legislativo e Administrativo

Praça São Luiz, 267 – Fone: (14) 3489-1218 – Centro – CEP 17.680-016 – Iacri/S.P.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 8 de 9

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMOS DE RATIFICAÇÃO



CAMARA MUNICIPAL DE IACRI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 42/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 44/2026, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, tendo em vista a adequação das funções e finalidade de Contratação, autorizo/adjudico a presente dispensa a favor da(s) empresa(s) contratada(s) abaixo relacionada(s):

EMPRESA: MARIPLACAS COMÉRCIO DE PLACAS LTDA

CNPJ: 49.018.698/0001-61

TOTAL: R\$ 900,00(Novecentos Reais)

Nos termos do **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

IACRI, 14 de Setembro de 2026..

MÁRCIO ALESANDRO MATOS GREGÓRIO

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 9 de 9

TERMO DE RATIFICAÇÃO



CAMARA MUNICIPAL DE IACRI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 43/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 45/2026, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, tendo em vista a adequação das funções e finalidade de Contratação, autorizo/adjudico a presente dispensa a favor da(s) empresa(s) contratada(s) abaixo relacionada(s):

EMPRESA: SUPIMPÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA

CNPJ: 32.781.728/0001-94

TOTAL: R\$ 139,00(Cento e Trinta e Nove Reais)

Nos termos do **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

IACRI, 14 de Setembro de 2026..

MÁRCIO ALESANDRO MATOS GREGÓRIO

Presidente